



Conforme estabelecido no Regimento Eleitoral, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, as Entidades interessadas em concorrer a quaisquer vagas deverão apresentar, no dia da Plenária, a seguinte documentação:

- Ofício de indicação do representante, em papel timbrado, assinado pelo responsável legal da entidade; e,
- CNPJ atualizado.

A Plenária será realizada dia **15 de março, com primeira chamada às 9h e segunda chamada às 9:30h, na Sede do Conselho Municipal de Saúde** (Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, andar térreo- Comércio).

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

FÁBIO FERREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº. 002/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima sexagésima quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 13 de fevereiro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de prorrogação do mandato dos Conselheiros Distritais de Saúde de Salvador, cuja gestão expira dia 16 de fevereiro de 2019, até o dia 30 de abril de 2019.

SALVADOR, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

FÁBIO FERREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 01/2019

LUÍZ GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

PORTARIA Nº010/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.2º, XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Vanessa Carneiro Ribeiro matrícula nº 3132088; Adriana Correia de Jesus matrícula nº3132164; Rejane Luzara Lima dos Santos matrícula nº:3132165 e para a função de suplente Ravena de Melo Lima, matrícula nº3132073 sob a presidência da primeira para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução dos serviços de Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e jovens.

Art. 2º São atribuições da Comissão: De Seleção avaliação das propostas, divulgação dos resultados, conforme Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº29.129/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 25 de fevereiro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA Nº011/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Vanessa Carneiro Ribeiro matrícula nº 3132088; Adriana Correia de Jesus matrícula nº3132164; Rejane Luzara Lima dos Santos matrícula nº3132165 e para a função de suplente Ravena Lima de Melo, matrícula nº312073 sob a presidência da primeira para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público para implantação e execução dos serviços de Acolhimento para mulheres em Situação de Violência -Casa Abrigo.

Art.2º São atribuições da Comissão: De avaliação das propostas, divulgação dos resultados, conforme a lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº29.129/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 25 de fevereiro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização de recursos da política de assistência social, quando possível, para realização de eventos que fomentem a participação popular e o exercício do controle social, em articulação com as entidades e organizações representantes da sociedade civil.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 06/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar reajuste nos valores de referência das parcerias firmadas da SEMPS para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Idosos, Adultos e Famílias, conforme detalhamento abaixo:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 4,30	R\$ 21,70	R\$ 26,00
28	R\$ 4,30	-	R\$ 4,30
29	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00
Total	R\$ 58,60	R\$ 21,70	R\$ 80,30

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 18,00	R\$ 100,00	R\$ 118,00
28	R\$ 18,00	-	R\$ 18,00
29	R\$ 51,89	-	R\$ 51,89
Total	R\$ 87,89	R\$ 100,00	R\$ 187,89

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 6.736,60	R\$ 100,00	R\$ 6.836,60
28	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
29	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
Total	R\$ 21.736.60	R\$ 100,00	R\$ 21.836,60

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 440,00	R\$ 100,00	R\$ 540,00
28	R\$ 240,00	-	R\$ 240,00
29	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00
Total	R\$ 1.180,00	R\$ 100,00	R\$ 1.280,00

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 1.156,00	R\$ 100,00	R\$ 1.256,00
28	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
29	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00
Total	R\$ 1.456,00	R\$ 100,00	R\$ 1.556,00

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 30,90	R\$ 100,00	R\$ 130,90
28	R\$ 30,90	-	R\$ 30,90
29	R\$ 90,00	-	R\$ 90,00
Total	R\$ 151,80	R\$ 100,00	R\$ 251,80

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS